



Câmara Municipal de Gravata

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: LEONARDO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://ste.te.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 2ef6638a-89e0-44bb-a359-3de2e1031410

ITEM – 28

Demonstrativo de acompanhamento das determinações e recomendações emitidas pelo TCE-PE, referentes a deliberações publicadas nos últimos 03 (três) anos, compreendendo o exercício referente ao da prestação de contas e 02 (dois) anos anteriores, evidenciadas as providências tomadas para o seu efetivo cumprimento, conforme modelo estabelecido no Anexo XVIII desta Resolução.



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa
Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br

RESOLUÇÃO TC Nº 110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANEXO XVIII

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº: 1304639-1 Com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº12.600/2004, que o gestor atual ou a quem vier sucedê-lo adote, a partir da publicação deste Acórdão, sob pena de aplicação de multa prevista no inciso XII do artigo 73 do citado diploma legal, as providências necessárias à reestruturação do quadro de pessoal do órgão, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, também, que o responsável proceda, de imediato, levantamento das necessidades de pessoa para que, em havendo necessidade de se contratar, que se faça através de Concurso Público como determina a Legislação.	Concluída	Em 2018 foi realizado o processo licitatório para contratação de instituição para prestação de serviços técnicos especializados na organização e realização do concurso público para provimento de 17 vagas do quadro efetivo da Câmara Municipal de Gravatá-PE, conforme Processo 007/2018, Modalidade Dispensanº 3/2018. Em 2019 o edital pela instituição contratada e a realização do concurso em Janeiro de 2020.	Face as necessidades de reestruturação do quadro de pessoal da Câmara e em atendimento as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Gravatá, 31 de Dezembro de 2020.

Leonardo José da Silva
VEREADOR-PRESIDENTE

Documento Assinado Digitalmente por: LEONARDO JOSE DA SILVA
Acesse em: https://tce.pe.gov.br/epp/validar_documento?seam_codigo_documento=20200381-89e0-4400-4339-30ez210314110